



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 18.314, DE 3 DE ABRIL DE 2024

**Declara de utilidade pública a
Associação de Moradores do
Residencial Vale do Tocantins.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, em razão dos serviços prestados à comunidade Marabaense, para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por lei, a Associação dos Moradores do Residencial Vale do Tocantins, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 18.163.042/0001-09, situada na Av. Floriano Peixoto, S/N, CEP 68.513-671, Residencial Vale do Tocantins, São Félix, Marabá-PA.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 3 de abril de 2024.


Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.314, DE 3 DE ABRIL DE 2024

LEI Nº 18.314, DE 3 DE ABRIL DE 2024

Declara de utilidade pública a
Associação de Moradores do
Residencial Vale do Tocantins.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a
Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º É declarada de utilidade pública, em razão dos serviços
prestados
à comunidade Marabaense, para que possa gozar dos direitos e
privilégios
assegurados por lei, a Associação dos Moradores do
Residencial Vale do
Tocantins, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
(CNPJ) sob o
número 18.163.042/0001-09, situada na Av. Floriano Peixoto,
S/N, CEP 68.513-
671, Residencial Vale do Tocantins, São Félix, Marabá-PA.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 3 de abril
de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:04F5856F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Pará no dia 10/04/2024. Edição 3473
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>